

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ELETROCARDÍOGRAFO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UPA MARIA ESTER SOUTO DE CARVALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE E A KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro - Ubaíra/BA - CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade n.º 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede na Rua José Higino, 145, Madalena, Recife/PE, CEP:50610-340, inscrita no CNPJ Sob o n.º 12.853.727/0001-09, representada neste ato, pelo Sr. Arlan Lins de Araújo, portador do RG n.º 369.102 / MAER - PE e CPF n.º 429.018.204- 68.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de Locação de MONITOR DE SINAIS VITAIS, modelo BM3 BIONET e seus acessórios para utilização na Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, Recife/PE, neste instrumento referenciado apenas como Contrato Original.

Cláusula 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 dias o prazo de vigência do Contrato de locação de MONITOR DE SINAIS VITAIS, modelo BM3 BIONET e seus acessórios para utilização na Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, tendo por termo inicial a data de 01/08/2021 e por termo final a data de 31/08/2021.

Parágrafo único: O prazo de vigência estipulado no caput pode ser resolvido, a qualquer tempo, por força da conclusão do Chamamento Público deflagrado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para a contratação de entidade qualificada como Organização Social para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, sem direito a qualquer espécie de indenização entre as partes por força desta hipótese de rescisão.





GESTÃO EM SAÚDE

2

Cláusula 2ª Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 01 de Agosto de 2021.

Yuzau Figueira Fontana

CONTRATANTE

Adriano Augusto

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Signature]

NOME:
CPF: 019.395.835-00

[Signature]

NOME: ANA LUIS GOMES DOS SANTOS
CPF: 815496105-97

P. Dutra